



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: (61)2022-6002 e 2022-6851 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 3/2020-GAB/PR/CAPES

Brasília, 03 de março de 2020.

Ao (à)  
Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação

Assunto: **Concessão 2020 — DS, PROEX, PROSUP e PROSUC.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.001701/2020-96.

Senhor(a) Pró-Reitor(a),

A partir de agora, a CAPES implementará, de forma gradativa, o modelo de concessão de bolsas e taxas escolares para programas de pós-graduação (PPGs) *stricto sensu* de que tratam as Portarias CAPES nº 18 e 20, de 20 de fevereiro de 2020, e nº 21, de 26 de fevereiro de 2020. O modelo tem o objetivo de corrigir distorções na distribuição dos benefícios, priorizando os cursos com melhor resultado na avaliação da pós-graduação realizada pela CAPES, além de contribuir para a redução de assimetrias valorizando os cursos oferecidos em municípios com menor desenvolvimento humano e aqueles com melhor desempenho acadêmico em termos de alunos titulados. Ademais, a fim de atingir meta prevista no Plano Nacional de Educação (PNE), cursos de doutorado receberão mais bolsas do que cursos de mestrado.

A tabela anexa contém a concessão de bolsas e taxas escolares — conforme o caso —, referente ao período de março de 2020 a fevereiro de 2021, para os PPGs de sua Instituição. O quantitativo de bolsas e taxas escolares foi calculado conforme critérios publicados por meio das supracitadas Portarias, disponíveis no endereço eletrônico <https://capes.gov.br/36-noticias/10179-capes-adota-modelo-inedito-de-concessao-de-bolsas>.

É importante frisar que, nos casos em que o quantitativo de bolsas sofrer diminuição em relação à concessão anterior, **nenhum bolsista ou beneficiário de taxas escolares será atingido com a adoção do modelo.**

Por fim, o Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios (SCBA) estará aberto para cadastramento de novos bolsistas, segundo o modelo, a partir do dia 6 de março de 2020.

Atenciosamente,

**BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Guimarães Aguiar Neto, Presidente**, em 03/03/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1153854** e o código CRC **310E25F2**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.001701/2020-96

SEI nº 1153854